



PORTARIA N° 153 - REITOR/2009

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

A solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 001/2009, instaurada pela PORTARIA N° 133 - REITOR/2009, de 15 de setembro de 2009, RESOLVE:

RESOLVE:

- Art. 1°.** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/11/2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.
- Art. 2°.** ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 09 de novembro de 2009.

Professor João dos Reis Canela
REITOR EM EXERCÍCIO